



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 11 de junho de 2015

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.209, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento nos estacionamentos comerciais do Município e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8209

Art. 1º Os estacionamentos comerciais no Município de Piracicaba, que cobram pelos serviços prestados, ficam obrigados a instalar em sistema de monitoramento eletrônico de segurança (câmeras de segurança).

§ 1º Os equipamentos a que se refere o caput deste artigo destinam-se, exclusivamente, à preservação da segurança do local, à prevenção de furtos, roubos, atos de vandalismo, danos, avaria e outros que ponham em risco a segurança dos clientes e dos veículos ali estacionados.

§ 2º Cada estacionamento terá o número de câmeras de monitoramento necessário à cobertura de toda sua área e equipamentos adequados ao registro das atividades nele desenvolvidas, sendo de caráter permanente a guarda das informações obtidas nas suas áreas de acesso e principais instalações internas.

§ 3º As câmeras deverão ser protegidas e instaladas em local que não permita a sua violação ou remoção.

Art. 2º É obrigatória a fixação de aviso informando a existência de câmeras de monitoramento eletrônico naquele local.

Art. 3º As imagens produzidas e armazenadas somente poderão ser exibidas ou disponibilizadas através de requerimento formalizado pelo prejudicado, ou por meio de requisição formal em caso de investigação policial, ou para instrução de processo judicial, e ficando o respectivo estabelecimento responsável pelas consequências da divulgação indevida das imagens.

Parágrafo único. As imagens capturadas e armazenadas deverão ser arquivadas pelo respectivo estabelecimento, pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, podendo, após, serem descartadas.

Art. 4º O descumprimento da presente Lei sujeitará ao infrator, multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dobrada em caso de reincidência.

Parágrafo único. A multa a que se refere o caput deste artigo será reajustada anualmente, pelo índice adotado pelo Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de junho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

BENEDITO ANTONIO APARECIDO DE MORAES
Ordenador de despesas da GCMP

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Ronaldo Moschini da Silva.

LEI Nº 8.210, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre denominação de Praça no loteamento Jardim Primavera, no bairro Jardim Primavera, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8210

Art. 1º Fica denominada de "Carmino Buciolatto", Cidadão Prestante, a Praça localizada entre a Rua Brigadeiro Faria Lima e a Avenida Marechal Costa e Silva, no loteamento Jardim Primavera, no bairro Jardim Primavera, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E 227395,7053 N 7488011,4565.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de junho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Francisco Almeida do Nascimento.

LEI Nº 8.211, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre denominação de Sistema de Lazer 06 (seis), no loteamento Residencial Altos do Taquaral, no bairro Pompeia, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8211

Art. 1º Fica denominado de "Osiris Libardi", Cidadão Prestante, o Sistema de Lazer 06 (seis), no Distrito 01 (um), Setor 17 (dezessete), Quadra 0559 (quinhentos e cinquenta e nove), Lote 0223 (duzentos e vinte e três), situado na Rua Eucrydes Lopes, no loteamento Residencial Altos do Taquaral, no bairro Pompéia, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=232232.2943 e N=7479865.6693.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de junho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Pedro Luiz da Cruz.

LEI Nº 8.212, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Reserva das Paineiras, no bairro Ondas, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8212

Art. 1º Fica denominada de "Maria Ferraz Felipe de Almeida", Cidadã Prestante, a Rua 20 (vinte) do loteamento Reserva das Paineiras, no bairro Ondas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de junho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 8.213, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Substitui integralmente os ANEXOS II, III, IV e V da Lei nº 8.146/14 que "dispõe sobre o plano de carreiras e remuneração da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, institui tabelas salariais, fixa as normas para a avaliação anual do desempenho funcional, revoga as Leis nº 6.501/09 e nº 7.176/11 e dá outras providências".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8213

Art. 1º O ANEXO II – Quadro de Empregos Permanentes Criados; ANEXO III – Quadro de Empregos Permanentes Redenominados; ANEXO IV – Quadro de Empregos Permanentes Extintos na Vacância e o ANEXO V – Quadro de Empregos Permanentes a Serem Extintos, constantes da Lei nº 8.146, de 19 de dezembro de 2014, ficam substituídos integralmente pelos anexos respectivos, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de junho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS COPATTO
Diretor Executivo da FUMEP

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
Avenida Monsenhor Martinho Salgot, 560 – Cx. Postal 226 – CEP 13414-040
Fones: (19)3412-1100 – 3412-1108 – 3412-1109 – Piracicaba – SP.

ANEXO II	
QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES CRIADOS	
DENOMINAÇÃO	QUANT.
Advogado	1
Agente de Administração	37
Analista de Recursos Humanos	1
Técnico de Laboratório de Nível Médio – 20 horas	7
Técnico de Laboratório de Nível Superior	2

ANEXO III	
QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES REDENOMINADOS	
DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Auxiliar de Administração Auxiliar de Administração I Auxiliar de Administração II – Área Contábil	Agente de Administração
Auxiliar de Escriturário Auxiliar de Escriturário I Escriturário Assistente Administrativo Contábil Assistente Administrativo Pessoal Assistente de Secretaria de Ensino Superior Auxiliar de Secretaria de Ensino Médio e Profissionalizante Auxiliar de Secretaria do Ensino Superior	Assistente Administrativo
Digitador Auxiliar de Administração de Redes	Analista de Informática
Técnico em Computação	Técnico de Informática de Nível Superior
Técnico de Laboratório Civil e Mecânica Técnico de Laboratório de Eletrônica de Nível Médio Técnico de Laboratório de Nível Médio Área de Engenharia Civil Técnico de Laboratório de Nível Médio de Física I Técnico de Laboratório de Nível Médio Química	Técnico de Laboratório de Nível Médio
Técnico de Laboratório de Nível Superior de Engenharia Mecânica Técnico em Nível Superior (Ciência da Computação)	Técnico de Laboratório de Nível Superior

ANEXO IV		
QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA		
DENOMINAÇÃO	TABELA	QUANT.
Chefe de Contabilidade e Finanças	6	1
Encarregado de Serviços	3	3
Encarregado de Serviços de Manutenção	3	1
Inspetor de Alunos	2	3
Operador de Máquina de Xerox	1	1
Servente de Limpeza	1	5
Secretária da Diretoria Executiva	3	1
Secretária do Ensino Superior	5	1

ANEXO V	
QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES A SEREM EXTINTOS	
DENOMINAÇÃO	QUANT.
Almoxarife	1
Analista de Sistemas	1
Auxiliar Administrativo	1
Auxiliar de Diretoria	1
Encarregada de Limpeza	1
Encarregado de Administração e Pessoal	1
Encarregado do Escritório Técnico	1
Instrutor da Oficina Mecânica	2
Servente de Manutenção	1
Secretária do Ensino Médio	1
Vigia	5

LEI Nº 8.214, DE 02 DE JUNHO DE 2015.
Dispõe sobre a criação de empregos de secretário de escola, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8214

Art. 1º Ficam criados os empregos a seguir descritos, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas quantidades, denominação, referência salarial, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos para seu provimento:

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS
05	Secretário de Escola	40 horas	10-A	Ensino Médio Completo e conhecimento prático em processador de texto, planilha eletrônica e gerenciador de banco de dados.

§ 1º O preenchimento dos empregos de que trata o presente artigo se dará por meio concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º São atribuições dos empregos de secretário de escola ora criados as seguintes:

- I - coordenar, organizar e responder pelo expediente geral da Secretaria da Unidade Escolar;
- II - participar da elaboração do Plano de Gestão da Unidade Escolar;
- III - elaborar a programação das atividades da Secretaria da Unidade Escolar, mantendo-a articulada com as demais programações da Escola;
- IV - atribuir tarefas ao pessoal de apoio da Secretaria da Unidade Escolar, orientando e controlando as atividades de registro e escrituração, bem como assegurando o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados;
- V - elaborar, emitir e organizar os documentos relativos à vida acadêmica dos alunos;
- VI - atualizar dados cadastrais dos alunos em documentos e no sistema informatizado;
- VII - verificar a regularidade da documentação referente à matrícula e transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do Diretor de Escola;
- VIII - providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais;
- IX - elaborar e providenciar a divulgação de editais, instruções e comunicados relativos às atividades escolares;
- X - atender ao público em geral, corpo discente e docente;
- XI - redigir correspondência oficial da Escola;
- XII - instruir expedientes;
- XIII - elaborar propostas das necessidades de material permanente e de consumo;
- XIV - elaborar relatórios das atividades da Secretaria da Unidade e colaborar na preparação dos relatórios anuais da Escola;
- XV - executar outras atividades afins, determinadas pelo superior hierárquico.

DECRETO Nº 16.216, DE 05 DE JUNHO DE 2015.
Dispõe sobre nomeação de representantes do Poder Público, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e revoga os Decretos nº 15.241/13, nº 15.301/13, nº 15.436/13, nº 15.639/14 e nº 16.084/15.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, como representantes do Poder Público, Solange Adriana Tonin Spironello e Edvânia Maria Theodoro, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Elaine Aparecida Barella e Lisete T. Mora Braga, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Marcela Eriana Rasera Ambrosano e Adriana de Fátima P. de Abreu, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Bárbara Rochelle Rizzolo e Luciamara Ap. F. Muniz, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Finanças; Marcolino Malosso Filho e Roger Nascimento Carneiro, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras; Maria do Socorro Lopes Ramalho e Renata Gava, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural; Janete Celi Soares Sanches e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, titular e suplente, respectivamente, representantes da Procuradoria Geral do Município, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Parágrafo único. Os trabalhos dos membros ora nomeados serão considerados de relevância para o Município, não percebendo estes remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 2º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 15.241, de 04 de setembro de 2013, nº 15.301, de 31 de outubro de 2013, nº 15.436, de 23 de dezembro de 2013, nº 15.639, de 21 de maio de 2014 e nº 16.084, de 25 de março de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de junho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

§ 3º As atribuições dos empregos ora criados deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 07011 – 12.361.0008.2300 – 319011/319013/ 319016, da Secretaria Municipal de Educação, vigentes para o exercício de 2015 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de junho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Administração - interino

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.217, DE 05 DE JUNHO DE 2015.
Regulamenta a Lei nº 8.168/14 que “dispõe sobre a presença de doulas durante todo o período de trabalho de pré-parto, parto e pós-parto imediato nos hospitais, maternidades e estabelecimentos de saúde particulares no âmbito do Município”.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.168, de 31 de março de 2015,

DECRETA

Art. 1º A Lei nº 8.168, de 31 de março de 2015, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º As informações às parturientes de que trata a Lei ora regulamentada deverão ser afixadas por meio de placas ou cartazes, permanentemente, no interior das instituições de saúde, principalmente, nas alas de obstetrícia e maternidade, em local de fácil e perfeita visualização dos pacientes, em quantidade de, ao menos, 03 (três) placas ou cartazes.

Parágrafo único. As placas ou cartazes deverão ser confeccionados em material de fundo branco, com a mensagem em tinta preta, medindo 30 x 60 cm, com caracteres de tamanho não inferior a 1,5 cm.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de junho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(am) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 04/2012 para o emprego de Escriturário, em regime CLT, para comparecer(em) ao Departamento de Recursos Humanos, (7°) sétimo andar, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 22 de junho de 2015, às 09:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado;
Carteira de Trabalho;
R.G.- Documento de Identidade;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Termo de Rescisão de Contrato ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14, se CLT ou menores de 18, se estatutários);
Comprovante de Ensino Médio Completo, com conhecimentos de aplicativos de escritório (Office);
Cartão do Pis/Pasep;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista;

Escriturário:

Classificação	Nome:
68º	Priscila Fukuda dos Santos
69º	Marcio Luiz Lourenço Coelho Netto
70º	Alessandra Santos Matos
71º	Gustavo Henrique Garcia
13ºRN	Luciana Ribeiro Florentino

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 03 de junho de 2015.

José Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração
Interino

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital nº 05/2012, para a cargo de Técnico em Edificações, para comparecer(em) ao Recursos Humanos, sétimo andar, centro cívico, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 22 de junho de 2015, às 09:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado;
R.G.- Documento de Identidade;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento do(s) filho(s) mais o RG e CPF (menores de 14, se CLT, ou menores de 21 para fins de Declaração de Imposto de Renda);
Diploma/ Histórico;
Comprovante de conclusão em curso Técnico em Edificações;
Comprovante de residência;
Termo de Rescisão de Contrato ou Portaria de Exoneração(somente se o cargo/emprego anterior foi público);
Cartão do Pis/Pasep;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Técnico em Edificações:

Classificação	Nome:
11º	Nailan Patrícia Mendonça
12º	Kátia Cristina Soares de Souza

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 03 de junho de 2015.

José Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração
Interino

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Conforme disposto no Capítulo XII – XII.5 (Das Disposições Gerais e Finais), do Edital nº 02/2013, homologado em 18.07.2013, destinado ao preenchimento de vagas dos empregos públicos de Cirurgião Dentista 40h e Cirurgião Dentista Plantonista, regidos pela CLT, levamos ao conhecimento público a prorrogação do prazo de validade do referido Concurso Público por mais 02 (dois) anos.

Piracicaba, 29 de maio de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 04/2011 para o emprego em regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar, no dia 22 de junho de 2015, as 14:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cartão do Pis/Pasep;
2(duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Diploma/Histórico;
Comprovante de residência;
Anuidade paga do conselho de classe, quando exigido no edital de concurso;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Curso Superior Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe;
Certificado de Reservista;
Comprovante de residencia

Psicólogo:

Classificação	Nome:
25º	Cristina Helena Machado de Albuquerque
26º	Erica de Moura Casagrande Silva
27º	Cristiane Aparecida Florentino
28º	Mariana Fabio Cipriano

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 08 de junho de 2015.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração
Interino

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital nº 02/2015, em Regime CLT, para o emprego de Professor Ensino Fundamental, para comparecer(em) no Anfiteatro, centro cívico sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 17 de junho de 2015, as 14:00, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Carteira de Tarbalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cartão do Pis/Pasep;
2(duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Diploma/Histórico;
Comprovante de residência;
Anuidade paga do conselho de classe, quando exigido no edital de concurso;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Diploma de Conclusão do Magistério – 2º Grau, ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica em Ensino Fundamental;
Cartão do Pis/Pasep;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista;
Comprovante de residência;
Comprovante de Raça Negra;

Professor de Ensino Fundamental:

Classificação	Nome:
1º	Viviane Menezes Sabatini
2º	Jocelaine Silva dos Santos Rodrigues
3º	Marilda Aparecida Soares
4º	Daniella de Siqueira Santana
1ºRN	Gabriela Anai Fidelis de Moraes
5º	Sibele Fernanda Pessatti do Couto
6º	Polyana Cristofoletti Custódio
7º	Mônica Zanuzzi Romão
8º	Selma Rodrigues Moraes
2ºRN	Carolina Alana de Jesus– zerando assim a listagem de classificados optantes da Raça Negra
	Lianara de Oliveira Moura Cano
	Naiara Estevam Rossini
	Flavia Rizzo Lemos de Freitas
	Tatiana Andrade Fernandes
	Leiziane Gonçalves Martim
	Heloisa Helena Teixeira Gomes
	Camila Ramos de Mattos
	Rhaysa Moraes de Lima
	Tatiana Pio Monteiro Barrionuevo
	Livia Carvalho Machion
	Sandra Maria Galdino

20º	Elaine Cristina Moreira Felipe
21º	Patricia Degasper
22º	Carolina Dilio Everaldo
23º	Meirielen de Paula Faria
24º	Alessandra Cristina da Costa Bueno Prezzotto
25º	Larissa Sanabio Rego
26º	Fernanda Graziela da Silva Scandiuzzi Pedroso
27º	Talita Mellega
28º	Joyce de Oliveira Godoi Sena
29º	Greyce Porreca Dela Coleta
30º	Maria Carolina Possebon Carda
31º	Fernanda Martins Lopes de Marchi
32º	Andrieda Correa Guimarães
33º	Milene Francisca da Costa
34º	Cristinae Feltrin Rossa
35º	Pâmela Christina Gonçalves de Moraes
36º	Cristiane Alessandra D Angelis Oliveira

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a) e zerando assim a listagem de classificados para este emprego.
É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 03 de junho de 2015.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração- interino

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Conforme disposto no Capítulo 15, item 15.1 (Do prazo de validade do concurso público), do Edital nº 04/2014, homologado em 16.07.2014, destinado ao preenchimento de vagas do(s) cargo(s) público(s) de Assistente Social, regido(s) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Piracicaba, levamos ao conhecimento público a prorrogação do prazo de validade do referido Concurso Público por mais 01 (um) ano.

Piracicaba, 29 de maio de 2015.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Conforme disposto no Capítulo 15– 15.1 (Do prazo de validade do concurso público), do Edital nº 04/2014, homologado em 16.07.2014, destinado ao preenchimento de vagas dos empregos públicos Auxiliar de Ação Educativa e Técnico Agrícola, regidos pela CLT, levamos ao conhecimento público a prorrogação do prazo de validade do referido Concurso Público por mais 01 (um) ano.

Piracicaba, 29 de maio de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Conforme disposto no Capítulo XII, item XII.5 (Das Disposições Gerais e Finais), do Edital nº 02/2013, homologado em 18.07.2013, destinado ao preenchimento de vagas do(s) cargo(s) público(s) de Cirurgião Dentista 20h, regido(s) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Piracicaba, levamos ao conhecimento público a prorrogação do prazo de validade do referido Concurso Público por mais 02 (dois) anos.

Piracicaba, 29 de maio de 2015.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM

DATA	VALOR RECEBIDO
10/06/2015	2.169.401,08

COTA PARTE IMPS/PROPR. TERRIT. RURAL ITR

DATA	VALOR RECEBIDO
10/06/2015	775,92

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II P. RUA

DATA	VALOR RECEBIDO
10/06/2015	40.000,00

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE
VIGILANCIA EM SAUDE

DATA	VALOR RECEBIDO
05/06/2015	2.691,71
05/06/2015	16.728,89

ASSISTENCIA FARMACEUTICA

DATA	VALOR RECEBIDO
08/06/2015	156.758,28

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP

DATA	VALOR RECEBIDO
09/06/2015	662.795,20

FNDE-PROGR.NAC.TRANSP.ESCOLAR PNATE

DATA	VALOR RECEBIDO
09/06/2015	23.355,22



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES - PROPOSTAS APRESENTADAS A TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR E DAR SUPORTE TÉCNICO À EMDHAP – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRACICABA II, PELO TIPO MENOR PREÇO.

Aos 09 dias do mês de junho de 2015, às 15h00min na sede da EMDHAP, sito a Avenida Cristóvão Colombo nº 1.900, Bairro Algodoal, Piracicaba, reuniu-se a Comissão Permanente de Abertura e julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato nº 002/14, publicado no D. O. M. de 30/10/14, por seus membros que esta assinam presente as seguintes firmas licitantes: 1-) Saneambiental Engenharia Ltda. - ME, que se fez representar, 2-) CAT Central Americana – Treinamentos Licitações e Serviços Ltda. – ME, que se fez representar, 3-) G&A Assessoria, Consultoria e Projetos Ltda., que se fez representar. A Comissão analisou todos os documentos, sendo que todas as empresas foram habilitadas para a abertura do “Envelope 02 – Proposta”, tendo em vista que todos os representantes abriram mão da interposição de recursos quanto à fase de habilitação. A empresa G&A Assessoria, Consultoria e Projetos Ltda. solicitou que fosse citado em ata que discorda da decisão da comissão com relação ao julgamento da escoima quanto ao item 7.2.4, uma vez que nesse item apenas a empresa CAT Central Americana – Treinamentos Licitações e Serviços Ltda. – ME fora inabilitada. A comissão resolveu manter a decisão conforme disponibilizado a todos os licitantes. A seguir foram abertos os envelopes 02 – Proposta, das empresas abaixo relacionadas, que apresentaram os seguintes preços:

Período	Saneambiental Engenharia Ltda	CAT Central Amer. Trein. Licit. e Serv. Ltda.	G & A Asses. Cons. e Projetos Ltda.
12 meses	137.879,10	149.911,92	161.593,58

A seguir a Comissão deu como vencedora a empresa Saneambiental Engenharia Ltda. - ME por apresentar a melhor proposta de preço global, sendo que este comunicado será feito através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, cuja data da publicação será tomada como base para recurso administrativo, sendo que decorrido o prazo, o resultado será encaminhado ao Diretor Presidente da EMDHAP, que homologará e adjudicará a quem de direito for. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Do que eu, _____ Jacó da Silveira Nunes, Presidente da Comissão de Licitação lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Comissão de Licitação:

Membro Geraldo José Carboni	Membro Cícero da Silva Ferreira
Licitantes - Representantes: Vitor Manuel Martins Coelho Rode Felipe Bezerra	Guaraci Marcos de Oliveira

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES - PROPOSTAS APRESENTADAS A TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR E DAR SUPORTE TÉCNICO À EMDHAP – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRACICABA III, PELO TIPO MENOR PREÇO.

Aos 09 dias do mês de junho de 2015, às 15h30min na sede da EMDHAP, sito a Avenida Cristóvão Colombo nº 1.900, Bairro Algodoal, Piracicaba, reuniu-se a Comissão Permanente de Abertura e julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato nº 002/14, publicado no D. O. M. de 30/10/14, por seus membros que esta assinam presente as seguintes firmas licitantes: 1-) Saneambiental Engenharia Ltda. - ME, que se fez representar, 2-) CAT Central Americana – Treinamentos Licitações e Serviços Ltda. – ME, que se fez representar, 3-) G&A Assessoria, Consultoria e Projetos Ltda., que se fez representar. A Comissão analisou todos os documentos, sendo que todas as empresas foram habilitadas para a abertura do “Envelope 02 – Proposta”, tendo em vista que todos os representantes abriram mão da interposição de recursos quanto à fase de habilitação. A empresa G&A Assessoria, Consultoria e Projetos Ltda. solicitou que fosse citado em ata que discorda da decisão da comissão com relação ao julgamento da escoima quanto ao item 7.2.4, uma vez que nesse item apenas a empresa CAT Central Americana – Treinamentos Licitações e Serviços Ltda. – ME fora inabilitada. A comissão resolveu manter a decisão conforme disponibilizado a todos os licitantes. A seguir foram abertos os envelopes 02 – Proposta, das empresas abaixo relacionadas, que apresentaram os seguintes preços:

Período	Saneambiental Eng. Ltda	CAT Central Amer. Trein. Licit. e Serv. Ltda.	G & A Asses. Cons. e Projetos Ltda.
12 meses	252.589,77	278.205,60	291.510,20

A seguir a Comissão deu como vencedora a empresa Saneambiental Engenharia Ltda. - ME por apresentar a melhor proposta de preço global, sendo que este comunicado será feito através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, cuja data da publicação será tomada como base para recurso administrativo, sendo que decorrido o prazo, o resultado será encaminhado ao Diretor Presidente da EMDHAP, que homologará e adjudicará a quem de direito for. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Do que eu, _____ Jacó da Silveira Nunes, Presidente da Comissão de Licitação lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Comissão de Licitação:

Membro Geraldo José Carboni	Membro Cícero da Silva Ferreira
Licitantes - Representantes: Vitor Manuel Martins Coelho Rode Felipe Bezerra	Guaraci Marcos de Oliveira

PENSE NO QUE A ÁGUA FAZ POR VOCÊ E MUDE SUA ATITUDE

Hora do banho
Feche o registro ao se ensaboar

Lavar louça
Ensaboe com a torneira fechada

Descarga
Regule e conserte vazamentos

Carro
Lave com balde

Lavar roupa
Acumule e ensaboe com a torneira fechada

Calçada
Evite usar a mangueira

Sema alerta! Seja consciente e não desperdice água

www.semaepiracicaba.sp.gov.br

ATENDIMENTO 24 HORAS

115 ou 0800-7729611

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br